



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 27 de abril de 2026

Ano XI - Edição nº 01756 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7FBD26A8CA2AF6A725CCFD47E4B3E630

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETO/GP N.º 409, DE 27 DE ABRIL DE 2026 - "DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2026.
- DECRETO/GP N.º 410, DE 27 DE ABRIL DE 2026 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 - PE 024/2025.
- DECRETO FINANCEIRO 036/2026 - SUPLEMENTAÇÃO.
- DECRETOP Nº 411 SOUTO SOARESBA, DISPOE SOBRE COMISSÃO GESTORA DO PME 2027 a 2037, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- AVISO DE DISPENSA Nº 015/2026PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP N.º 409, de 27 de Abril de 2026.

“Dispõe sobre a recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 628, de 24 de março de 2023, e ainda;

CONSIDERANDO reunião realizada em 14 de abril de 2026 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica recomposto o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOUTO SOARES, nos termos do I e V, do art. 6º da Lei Municipal de nº628, de 24 de março de 2023 conforme abaixo especificados:

PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Diogo Oliveira dos Anjos

Suplente: Isadora Miranda Medeiros

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Naiva Maria dos Santos

Suplente: Regiane Maria dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Helem de Oliveira Souza

Suplente: Camila Souza Araújo

Secretaria Municipal de Finanças e Administração:

Titular: Ocicleide Alves de Souza

Suplente: Jailson Souza Santos

Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Leticia de Souza

Suplente: Henrique de Souza Martins da Silva

SOCIEDADE CIVIL:

Associação Comunitária:

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Titular: Fernando José de Alcântara

Suplente: Eva Rosa da Anunciação

Associação Quilombola:

Titular: Fabíola Rosa dos Santos

Suplente: Daiane de Oliveira Souza

Associação de Agricultura familiar:

Titular: Maria Rita Alves Neta

Suplente: Regiane dos Anjos Batista

Igreja Protestante:

Titular: João Batista Vieira Evangelista

Suplente: Eucília de Oliveira Viana Sousa

Igreja Católica:

Titular: Thaylor Pires Novais

Suplente: Juliane Teles dos Anjos Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares, Bahia, 27 de Abril de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Resolução



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002 /2026

Dispõe sobre a atualização dos membros que irão compor o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRCP)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal Nº 8.069/1990), e na Lei Municipal Nº 628/2023 de 24 de março 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o disposto na Lei 13.431 de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que irão recompor o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) da seguinte forma:

I - Representando a Secretaria de Assistência Social, a Sra. Natana Damasceno Duarte (Advogada), a Sra. Fabiola Rita de Oliveira (Assistente Social);

II - Representando a Secretaria de Educação, a Sra., Naiva Maria dos Santos, e a senhora Ângela Nascimento de Oliveira;

III - Representando a Secretaria de Saúde, a Sra. Denise Braga Dourado e o Sr. Renan Lelis de Souza;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

IV - Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Sra. Fabíola Rosa dos Santos (representante da sociedade civil, comunidade Quilombola) e o Sr. Diogo Oliveira dos Anjos (Advogado representante do poder público);

V - Representando o Conselho Tutelar, a Sra. Veridiana Evangelista Pereira e a senhora Tamires Gaspar Xavier;

VI - Representando a guarda municipal de Souto Soares o senhor Juvenal Francisco Ribeiro e o senhor Elielcio Braga de Amorim;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando-se as disposições anteriores;

Souto Soares, 27 de abril de 2026

Diogo Oliveira dos Anjos
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP N.º 410, de 27 de Abril de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Políticas Públicas Culturais do Município de Souto Soares/BA e dá outras providências.

”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, legalidade e eficiência na análise dos projetos culturais;

CONSIDERANDO a execução dos Editais da Lei Aldir Blanc 2026 e demais Editais de fomento e apoio à cultura no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância da participação do Poder Público e da sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas culturais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão de Políticas Públicas Culturais do Município de Souto Soares/BA, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de acompanhar, avaliar e emitir parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos Editais da Lei Aldir Blanc e demais editais de fomento e apoio à cultura promovidos pelo Município a partir de 27 de abril do ano vigente a abril de 2028.

Art. 2º A Comissão será composta por 05 (cinco) membros titulares.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

- Luciano Macena de Oliveira – Secretário de Cultura e Turismo
- Isa Fernandes Martins Alves – Setor Jurídico
- Ednamar Alves Sá Teles – Diretora de Políticas Públicas para Mulheres

II – Representantes da Sociedade Civil:

- Sheila Rosa Souza Rodrigues – Instituição Religiosa (Católica)
- Janaina de Souza Batista – Professor de Artes Visuais

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Art. 4º Compete à Comissão:

- I – Analisar e avaliar os projetos culturais inscritos nos editais vigentes;
- II – Emitir parecer técnico fundamentado;
- III – Acompanhar a execução dos editais;
- IV – Garantir transparência e lisura;
- V – Exercer outras atribuições correlatas.

Art. 5º Os membros exercerão suas funções de forma gratuita, sendo considerada prestação de relevante interesse Público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares, Bahia, 27 de Abril de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

01º TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025
REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 05/08/2025, com vencimento em 05/08/2026;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 05/08/2025, com a Empresa **ANDERSON ESTRUTURAS E SONORIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.651.508/0001-39, com endereço na Rua Vital Pereira do Nascimento, 148, centro, Novo Horizonte – Ba, CEP: 46.730-000, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, CAMARIM, TRIO ELÉTRICO E ETC.) PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS FESTEJOS TRADICIONAIS NOS DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, ou seja, R\$ 87.373,30 (oitenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e trinta centavos), referente ao aditamento de quantitativo dos itens abaixo para o atendimento das necessidades do contratante:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO MODELO 2 ÁGUAS EM ALUMÍNIO P30 DE 15X12 M. DESCRIÇÃO: locação com montagem e desmontagem. palco modelo 2 águas medindo 15 metros de frente por 12 metros de profundidade, coberto por lona modelo Fortcover do tipo black out, anti- chama e antifungos, piso com estrutura metálica com altura regulável de 1m a 2.20m em compensado naval de 20 mm, com cenário em Ground tubular 12x8mts, com abas laterais no formato de gol vertical para suporte de som de sistema Line, fechamento frontal com disciplinadores 1,50 x 1,00mts, escada de acesso com degraus de 20 cm de diferença um do outro, todo o palco e cobertura instalados com cabo de aço de segurança, house mix 4x3 metros. o mesmo deve atender as determinações conforme normas do corpo de bombeiros, montagem, desmontagem e demais despesas inclusas.	Diária	2	R\$ 12.604,10	R\$ 25.208,20
2	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (GRANDE PORTE) contendo 01 filtro de linha console digital 72 canais, 32 auxiliares (sem placa de extensão). 01 console digital 48 canais, 24 auxiliares (stand by). processador 5 vias Stereo para pa. 02 processadores digital 5 vias	Diaria	2	R\$ 12.604,10	R\$ 25.208,20

1

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	<p>Stereo para sistema lcr. 01 processador digital de ac com 12 KVA. 01 comunicação com o palco pa. 24 caixas de sub graves contendo 48 sub 1200 watts, ativo e processado com dsp. 18 caixas acústicas de médios altas contendo 02 falantes 15, 04 falantes de 08 polegadas, 02 drives (neodímio), ativas amplificação digital 3000 watts, dsp, entradas de áudio padrão aes/ebu, conexão via pc mac através de rede protocolo ethernet (ativas e processadas). 16 caixas line array 2x12 + 2 x ti neodímio, para side pa, centerfille diays. 16 caixas de sub 2 x 18 para 1200w para dalays. 04 amplificadores 10.000 watts para sub dos diays. 04 amplificadores 4.400 watts para médio graves dlay. 04 amplificadores 1.400 para titânios dlay. amplificadores do pa. 06 amplificadores 10.000 watts para sub graves. estrutura box.120 metros de treliça k-30 de alumínio para o pa line array. monitor 01 filtro de linha console de 72 canais, 32 auxiliares (sem placas de extensão) 01 console de 48 canais, 24 auxiliares (stand by) processadores digitais 5 vias Stereo side fill. torre delay c 8 g, 04 caixas subwoofer 218 1600 wrms; 08 caixas line 210 mf 600wrms hf 120 wrms, 02 racks de amplificação; 01 processador dbx260; 01 console ls9 ou 01v96; 02 caixas subwoofer 115 kf; 02m caixas de alta kf; 08 caixas acústicas line array 1 x 12, 1 x driver (neodímio) 04 caixas acústicas bp 1600w 02 amplificadores 10.000 para graves e médios 01 amplificador 1400 para titânios. sistema de monitor 03 power play 4 vias 08 fones koss 12 spots para voz sm 400 e 222. 06 spots com falantes de 15 + drive a disposição 06 amplificadores 4.400 walts a disposição para mandadas. retorno para bateria; 01 caixa acústica dupla sb 850; 01 amplificação psl 4.400 para sub da bateria; back line; bateria completa 20 direct box passivo 08 direct box ativos microfone sem fio sm-58 02 microfones sem fio sm 87 16 microfones sm 58 com fio beta 16 microfones sm 57 01 microfone bumbo 2.0 04 microfones sm 56 04 microfones 604 30 pedestais em perfeito estado de uso 16 garras novas cubos e amplificadores de retorno 01 amplificador de guitarra valvulado 02 amplificadores de guitarra pré valvulado 02 amplificador de contra baixo 4 x 10, 1 x 1</p>				
3	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE DESCRIÇÃO: sistema de iluminação profissional completo com montagem e desmontagem, para atender os riders 05 técnicos de todas as atrações art05ísticas que se apresentarão no evento. 03 rack main power hpl, 01 mesa de iluminação avolites pearl 2010, 01 mesa de iluminação grand ma2, grand ma3, 03 rack dimmer hpl c/ 36 canais dimmers de 4kwa por canal .04 pro power hpl, 30 refletores par led 18x18w rgbw+uv , 12 refletores elipsoidal 750w, c/ iris.10 atomic 3000w led. 20 strobo led rgbw 1000w, 08 minis bruttes de 06 lâmpadas, 10 mini bruttes de led com 04 lâmpadas led quente e frio dmx. 02 varas de araras/12- par 64 focus 05 com corretivo 62. 16 cob led com lampada led quente e frio, dmx .24 moving beam 7r. 20 beam 9r com borda de</p>	Diaria	01	R\$ 10.713,50	R\$ 10.713,50

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	led. 12 mooving head mac aura, 10 ribalta p5, rgbw. 02 máquinas de fumaça dmx 3000w ,02 exaustores ou ventiladores dissipadores de fumaça. 02 canhões seguidor hmi pharus 1500w dts, ou similar c/ operad0r. cabos xlr de sinal dmx, 200m. cabos 1kva de 50 mm. com conectores de 400a. p/ alimentação do sistema. todos os cabos de ac necessário na distribuição e instalação do sistema. todo o sistema elétrico deve ser obrigatoriamente aterrado dentro das normas técnicas. o serviço deverá ser executado conforme as normas do corpo de bombeiros.				
4	LOCAÇÃO DE GERADOR 260 KVA, trifásico 380/220 a diesel, gabinado e silenciado, trifásico, com a 1º partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 200 litros, devidamente abastecido para atender ao horário solicitado pela Contratante para cada evento	Diaria	04	R\$ 1.827,50	R\$ 7.310,00
5	LOCAÇÃO DE CAMAIRM: Em octanorm branco medino 5,00M x 5,00M, com Ar condicionado mínimo de 7.000Btus, com piso de madeira naval 15mm, revestido com carpete 4 mm compostos de paredes estruturadas em perfis de alumínio andonizado,	Diaria	04	R\$ 1.890,60	R\$ 7.562,40
6	DISCIPLINADOR DE PUBLICO: gradil metálico, cada peça deverá medir 2 metros de largura x 1 metro de altura, com travas de fixação e encaixes perfeitos dentro dos padrões profissionais.	MT	50	R\$ 18,20	R\$ 910,00
7	LOCAÇÃO DE PAINEL LED: Pannel de LED medindo 6 metros de largura x 3 três metros de altura - resolução mínima: p3.9 - processadora de vídeo com entradas HDMI, AV, VGA e demais; - estação de trabalho: notebook com todos os softwares necessários para execução de áudio e vídeo; todo cabeamento necessário para interligação das placas do painel e execução das imagens conforme indicação técnica do evento; - sistema de ac, rack Power compatível. instalação e operação inclusa.	Diaria	1	R\$ 3,781,20	R\$ 3.781,20

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8	LOCAÇÃO DE PORTAL EM Q30: portal em alumínio Box Truss Q30, medindo 12m × 1,50m com pé direito de 5 Mts.	Diaria	02	R\$ 1.827,50	R\$ 3.655,00
9	LOCAÇÃO GRID: em alumínio Box Truss P50, com as seguintes medidas: 10 metros de largura por 08 metros de profundidade, 6 metros de altura e 3 metros passadas	Diaria	2	R\$ 1.512,40	R\$ 3.024,80
TOTAL DO ADITIVO					R\$ 87.373,30

1.1 – Fica alterado o valor do contrato, ora já aditivado, de R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), passando para o valor total de R\$ 436.873,30 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, “b” da Lei 14.133/21:

Art. 124, alínea “b” - quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 06 de abril de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
 Representante da Contratante

ANDERSON DOS SANTOS SOUZA
 Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

 RG:

 RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO FINANCEIRO Nº 36 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de **R\$ 710.000,00** (Setecentos e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 686 de 11 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$710.000,00 (Setecentos e dez mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00****020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****1.020 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS NO MUNICÍPIO**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações

700.000,00

Total por Ação: 700.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 700.000,00****Total Suplementado: 710.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00****020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.045 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE DIAGNÓSTICO E LABORATORIAL**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.009 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações 400.000,00

Total por Ação: 400.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 400.000,00**

021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E DESENV ECONOMICO

1.026 - IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações 200.000,00

Total por Ação: 200.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00****Total Anulado: 710.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 27 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 27 de abril de 2026.

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR

Contador(a)

CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: 827.249.625-91

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP N° 411 Souto Soares/BA, em 27 de abril de 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME (2027–2037) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação na formulação do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação e seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de instância deliberativa responsável por coordenar, organizar e promover amplo e qualificado debate acerca da elaboração do novo Plano Municipal de Educação, com vigência de dez anos;

CONSIDERANDO a importância da sistematização de dados educacionais, avaliação do plano vigente e construção participativa de diagnóstico e proposições,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME (2027–2037), composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Emerson Rodrigues
Suplente – Sheila Rosa Souza Rodrigues

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular – Sônia Vieira Souza Bispo
Suplente – Josemar Pereira Evangelista

III – Representantes do CACS/FUNDEB:

Titular – Keila Liane Sampaio Alves
Suplente – Biênica Helena Silva

IV – Representante do Poder Legislativo Municipal:

Titular – Adenilton Rodrigues de Souza

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Suplente – Reinaldo Marcone Neves dos Santos

V – Representante do Sindicato Sindserv:

Titular – Valéria Alves Viana

Suplente – Janaina de Souza Batista

VI – Representante da APLB/Sindicato:

Titular – Ezequias Pereira Sampaio Júnior

Suplente – Joelice Alves Pinto

VII – Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da SEMESS:

Titular – Glauciene Rosa de Sousa

Suplente – Zaira Barbosa de Souza Andrade

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:

I – assegurar a qualidade do novo Plano Municipal de Educação, em articulação com o desenvolvimento cultural, social, econômico, ambiental, científico e tecnológico do Município;

II – organizar e propor, por meio de portaria, a instituição da Equipe Técnica;

III – constituir a Equipe Técnica com representações das esferas administrativas, instituições públicas e privadas e movimentos sociais que atuam ou colaboram com as políticas educacionais do Município;

IV – apropriar-se do conteúdo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614/2024 e do Relatório de Avaliação da Década do PME vigente;

V – elaborar e aprovar o plano de trabalho da Comissão;

VI – acompanhar, validar e legitimar a elaboração, pela Equipe Técnica, do diagnóstico educacional e do documento-base, a ser submetido aos espaços de participação e posterior encaminhamento para apreciação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, em 27 de abril de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

AVISO DE DISPENSA nº 015/2026PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 090/2026

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para Aquisição parcelada de materiais e insumos destinados à instalação, manutenção e adequação de sistemas de ar-condicionado, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Souto Soares e de suas Secretarias, garantindo o pleno funcionamento, conservação e eficiência dos ambientes administrativos e de atendimento ao público. Valor global estimado R\$ **64.917,73 (sessenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e setenta e três centavos)**. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 30/05/2026, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br, ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, souto soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até 30/05/2026.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 27 de Abril de 2026.

Mateus Patrício dos Anjos

Agente de Contratação

Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.